

SP	PORTO FERREIRA	354070	6874150	CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS	MUNICIPAL	R\$ 27.357,00
SP	PRESIDENTE PRUDENTE	354140	5098742	CEO CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS	MUNICIPAL	R\$ 27.357,00
SP	QUINTANA	354200	5178517	CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS CEO QUINTANA	MUNICIPAL	R\$ 23.882,00
SP	REGISTRO	354260	7025203	CEO REGISTRO	MUNICIPAL	R\$ 23.882,00
SP	RIBEIRÃO PIRES	354330	3800318	CEO CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS	MUNICIPAL	R\$ 27.357,00
SP	RIBEIRÃO PRETO	354340	9133275	CEO NUCLEO DE GESTAO ASSISTENCIAL 59	MUNICIPAL	R\$ 51.239,00
SP	RIO CLARO	354390	2033194	CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS CEO RIO CLARO	MUNICIPAL	R\$ 51.239,00
SP	SALTO	354520	7535856	CENTRO DE ESP ODONTOLÓGICAS DR PEDRO ROMITELLI NETO	MUNICIPAL	R\$ 23.882,00
SP	SANTANA DE PARNAÍBA	354730	3005909	UBS DR ALVARO RIBEIRO CEO I	MUNICIPAL	R\$ 23.882,00
SP	SANTO ANDRÉ	354780	7368275	CEO CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS SANTA TEREZINHA	MUNICIPAL	R\$ 27.357,00
SP	SANTO ANDRÉ	354780	3739635	CEO CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICA CENTRO	MUNICIPAL	R\$ 27.357,00
SP	SÃO CAETANO DO SUL	354880	2706415	CENTRO ODONTOLÓGICO MUNICIPAL MARIA ROBILOTA DOMINGAS TORRES	MUNICIPAL	R\$ 51.239,00
SP	SÃO CARLOS	354890	5109124	CEO CENTRO ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS	MUNICIPAL	R\$ 27.357,00
SP	SÃO JOSÉ DO RIO PARDO	354970	7104812	CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS SJRIOPARDO	MUNICIPAL	R\$ 23.882,00
SP	SÃO JOSÉ DO RIO PRETO	354980	7694695	CEO NORTE SAO JOSE DO RIO PRETO	MUNICIPAL	R\$ 27.357,00
SP	SÃO JOSÉ DO RIO PRETO	354980	7211228	CEO CENTRO SJRIO PRETO	MUNICIPAL	R\$ 51.239,00
SP	SÃO PAULO	355030	7382413	CEO III ALTO DA BOA VISTA	MUNICIPAL	R\$ 27.357,00
SP	SÃO PAULO	355030	3257797	CEO I LAPA	MUNICIPAL	R\$ 27.357,00
SP	SÃO PAULO	355030	7975457	CEO II CAMPO LIMPO	MUNICIPAL	R\$ 27.357,00
SP	SÃO PAULO	355030	7999100	CEO II PIRITUBA	MUNICIPAL	R\$ 27.357,00
SP	SÃO PAULO	355030	7979355	CEO II SAO MATEUS	MUNICIPAL	R\$ 27.357,00
SP	SÃO PAULO	355030	9010238	CEO CASA VERDE	MUNICIPAL	R\$ 27.357,00
SP	SÃO PAULO	355030	9008438	CEO II M BOI MIRIM	MUNICIPAL	R\$ 27.357,00
SP	SÃO PAULO	355030	7975430	CEO II CIDADE TIRADENTES	MUNICIPAL	R\$ 27.357,00
SP	SÃO PAULO	355030	9026525	CEO TIPO I VILA MARIANA	MUNICIPAL	R\$ 23.882,00
SP	SÃO PAULO	355030	7987846	CEO II IPIRANGA	MUNICIPAL	R\$ 27.357,00
SP	SÃO PAULO	355030	7975449	CEO II GUAIANASES	MUNICIPAL	R\$ 27.357,00
SP	SÃO PAULO	355030	7979363	CEO II ERMELINO MATARAZZO	MUNICIPAL	R\$ 27.357,00
SP	SÃO PAULO	355030	7975465	CEO II CAPELA DO SOCORRO	MUNICIPAL	R\$ 27.357,00
SP	SÃO PAULO	355030	7975473	CEO I SAO MIGUEL	MUNICIPAL	R\$ 23.882,00
SP	SÃO PAULO	355030	9026517	CEO II JABAQUARA	MUNICIPAL	R\$ 27.357,00
SP	SÃO PAULO	355030	9010211	CEO II BUTANTA	MUNICIPAL	R\$ 23.882,00
SP	SÃO PAULO	355030	9021701	CEO II SAPOEMBA	MUNICIPAL	R\$ 27.357,00
SP	SÃO PAULO	355030	2786621	CEO II LRPD DR HUMBERTO NASTARI	MUNICIPAL	R\$ 27.357,00
SP	SÃO PAULO	355030	2072270	CEO CENTRO DE ESPEC ODONT PROF ALFREDO REIS VIEGAS	MUNICIPAL	R\$ 51.239,00
SP	SÃO PAULO	355030	7975414	CEO II ITAQUERA	MUNICIPAL	R\$ 23.882,00
SP	SÃO PAULO	355030	9014721	CEO II FREGUESIA DO O BRASILANDIA	MUNICIPAL	R\$ 27.357,00
SP	SÃO PAULO	355030	5012600	CEO III PARELHEIROS YVETTE RANZANI VIEGAS	MUNICIPAL	R\$ 51.239,00
SP	SÃO PAULO	355030	3382613	CEO II PENHA DR WILSON FERREIRA DO VALLE	MUNICIPAL	R\$ 27.357,00
SP	SÃO PAULO	355030	7988176	CEO SANTANA	MUNICIPAL	R\$ 27.357,00
SP	SÃO PAULO	355030	9021752	CEO II VILA CARRAO	MUNICIPAL	R\$ 27.357,00
SP	SÃO PAULO	355030	9282394	CEO II VILA MARIA VILA GUILHERME	MUNICIPAL	R\$ 27.357,00
SP	SÃO PAULO	355030	5380197	CEO II VISCONDE DE ITAUNA	MUNICIPAL	R\$ 27.357,00
SP	SÃO PAULO	355030	7988141	CEO II VILA BERTIOGA	MUNICIPAL	R\$ 27.357,00
SP	SÃO ROQUE	355060	2066912	SERVICO INTEGRADO DE SAUDE ORAL SISO SAO ROQUE	MUNICIPAL	R\$ 27.357,00
SP	SÃO SEBASTIÃO	355070	2766086	CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS CEO II	MUNICIPAL	R\$ 27.357,00
SP	SÃO VICENTE	355100	6755755	CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS CEO III S VICENTE	MUNICIPAL	R\$ 51.239,00
SP	SÃO VICENTE	355100	6050042	CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS CEO II S VICENTE	MUNICIPAL	R\$ 27.357,00
SP	SOROCABA	355220	2708760	POLICLINICA MUNICIPAL DR EDWARD MALUF SOROCABA	MUNICIPAL	R\$ 27.357,00
SP	SUMARÉ	355240	7400349	CEO	MUNICIPAL	R\$ 27.357,00
SP	SUZANO	355250	3996514	CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS II SUZANO	MUNICIPAL	R\$ 27.357,00
SP	TABOÃO DA SERRA	355280	2052679	CEO CENTRAL DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS	MUNICIPAL	R\$ 51.239,00
SP	TAQUARITINGA	355370	7142358	CEO TAQUARITINGA	MUNICIPAL	R\$ 23.882,00
SP	TATUI	355400	2823012	CENTRO ODONTOLÓGICO DE TATUI SP	MUNICIPAL	R\$ 27.357,00
SP	TAUBATÉ	355410	2061236	PRONTO ATENDIMENTO E ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS TAUBATE	MUNICIPAL	R\$ 51.239,00
SP	TUPÁ	355500	2072580	CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS	MUNICIPAL	R\$ 23.882,00
SP	UBATUBA	355540	6825222	CENTRO ODONTOLÓGICO MUNICIPAL DE UBATUBA	MUNICIPAL	R\$ 23.882,00
SP	VALINHOS	355620	5598567	CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS	MUNICIPAL	R\$ 27.357,00
SP	VALPARAÍSO	355630	2047756	C E ODONTOLÓGICAS DR SERGIO S CARVALHO VALPARAISO	MUNICIPAL	R\$ 23.882,00
SP	VARGEM GRANDE DO SUL	355640	6342027	CENTRO ESPECIALIDADE ODONTOLÓGICA DR GLAUCIO M DE ANDRADE	MUNICIPAL	R\$ 23.882,00
SP	VIRADOURO	355680	3486486	CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS VIRADOURO SP	MUNICIPAL	R\$ 27.357,00
SP	VOTUPORANGA	355710	5974984	CENTRO DE ESPECIALIDADE ODONTOLÓGICA CEO I VOTUPORANGA	MUNICIPAL	R\$ 23.882,00
TO	ARAGUAÍNA	170210	2467720	CEO CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS ARAGUAÍNA	MUNICIPAL	R\$ 51.239,00
TO	COLINAS DO TOCANTINS	170550	3921956	CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS COLINAS	MUNICIPAL	R\$ 23.882,00
TO	PALMAS	172100	2492547	CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS	MUNICIPAL	R\$ 51.239,00
TO	PARAÍSO DO TOCANTINS	171610	2469030	CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICA PARAISO CEO	MUNICIPAL	R\$ 23.882,00
						R\$ 23.303.320,00

PORTARIA Nº 3.393, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2020

Homologa a adesão dos municípios e Distrito Federal a receber incentivo financeiro federal de capital para informatização das equipes de Saúde da Família e equipes de Atenção Primária, por meio da implementação de Prontuário Eletrônico.

O MINISTRO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe confere o art. 87, parágrafo único, incisos I e II, da Constituição, e tendo em vista o disposto na Portaria GM/MS nº 3.193, de 27 de novembro de 2020, que institui incentivo financeiro federal, em caráter excepcional e temporário, para informatização das equipes de Saúde da Família e de Atenção Primária, por meio da implementação de Prontuário Eletrônico; e

Considerando o fluxo de adesão estabelecido pela Portaria GM/MS nº 3.193, de 27 de novembro de 2020 e os requisitos para início da transferência do incentivo financeiro instituído na mencionada normativa, resolve:

Art. 1º Fica homologado a adesão dos municípios e Distrito Federal, descritos no Anexo a esta Portaria, a receberem incentivo financeiro federal de capital para informatização das equipes de Saúde da Família (eSF) e equipes de Atenção Primária (eAP), por meio da implementação de Prontuário Eletrônico, conforme trata a Portaria GM/MS nº 3.193, de 27 de novembro de 2020.

Art. 2º O incentivo financeiro federal de capital de que trata a portaria considerou as solicitações de adesão realizadas pelos gestores dos municípios e Distrito Federal referente ao quantitativo de eSF e eAP não informatizada e homologadas pelo Ministério da Saúde, descritas no Anexo a esta Portaria.

Parágrafo único. Foram consideradas eSF e eAP não informatizadas aquelas que, nas competências julho, agosto e setembro de 2020, não enviaram informações provenientes de sistema de prontuário eletrônico para a base nacional de dados do Sistema de Informação em Saúde para Atenção Básica (SISAB), conforme trata o parágrafo único do art. 4º da Portaria GM/MS nº 3.193, de 27 de novembro de 2020.

Art. 3º O incentivo financeiro de que trata esta Portaria deverá ser executado para a aquisição de equipamentos que assegurem a informatização das Unidades Básicas de Saúde.

Parágrafo único. A aquisição de equipamentos de que trata o caput deve considerar o cenário de implementação do prontuário eletrônico que o município necessita e observar o recomendado como requisitos mínimos para instalação, conforme divulgado pelo Ministério da Saúde no endereço: <https://aps.saude.gov.br/ape/esus/download>.

Art. 4º O Fundo Nacional de Saúde adotará as medidas necessárias para a transferência, em parcela única, dos incentivos financeiros para os Fundos Municipais de Saúde correspondentes, em conformidade com os processos de pagamento instruídos.

Art. 5º. Os recursos orçamentários, objeto desta Portaria, correrão por conta do orçamento do Ministério da Saúde, devendo onerar a Funcional Programática 10.122.5018.21C0.6500 - Enfrentamento da Emergência de Saúde Pública de Importância Internacional decorrente do Coronavírus - Plano Orçamentário - CV40 - COVID-19 - Medida Provisória nº 969, de 20 de maio de 2020, com impacto orçamentário de R\$ 293.512.856,00 (duzentos e noventa e três milhões, quinhentos e doze mil oitocentos e cinquenta e seis reais).

Art. 6º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EDUARDO PAZUELLO

ANEXO

MUNICÍPIOS COM ADESÃO HOMOLOGADA PARA O RECEBIMENTO DO INCENTIVO FINANCEIRO FEDERAL DE CAPITAL PARA INFORMATIZAÇÃO DAS EQUIPES DE SAÚDE DA FAMÍLIA, POR MEIO DA IMPLEMENTAÇÃO DE PRONTUÁRIO ELETRÔNICO.

UF	Município	Código IBGE	Identificação Nacional de Equipe (INE)	Descrição de equipe homologada	Valor por equipe
AC	ACRELÂNDIA	120001	0000004294	Equipe de Saúde da Família	R\$ 27.157,00
AC	ACRELÂNDIA	120001	0000004316	Equipe de Saúde da Família	R\$ 27.157,00
AC	ACRELÂNDIA	120001	0000004324	Equipe de Saúde da Família	R\$ 27.157,00
AC	ACRELÂNDIA	120001	0000004332	Equipe de Saúde da Família	R\$ 27.157,00

